



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

Título:

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS RIBEIRÃO PRETO

Autores

Maria Elide De Conti Travaim

Telma Sanchez Vendruscolo

I- INTRODUÇÃO

A violência contra crianças e adolescentes constitui-se fenômeno complexo, cuja compreensão deve ser situada nos contextos histórico, econômico, cultural, jurídico, político e psicossocial, que configuram a estrutura da sociedade brasileira, estabelecendo seus valores e suas relações de gênero, de raça e de poder.

Embora a violência contra crianças e adolescentes tenha ganho maior visibilidade nos últimos anos, por intermédio de denúncias públicas e de campanhas, esse fenômeno ainda é difícil de ser quantificado, pois se manifesta de forma variada, não se restringindo a um determinado estado, região ou cidade do país.

As situações de violência física, sexual, psicológica, negligência e exploração sexual comercial com crianças e adolescentes, são fatos sociais dos mais graves incidentes da exclusão, vulnerabilidade e riscos sociais do país explicitados pelo contexto social.

A violência contra crianças e adolescentes constitui-se fenômeno complexo, cuja compreensão deve ser situada nos contextos histórico, econômico, cultural, jurídico, político e psicossocial, que configuram a estrutura da sociedade brasileira, estabelecendo seus valores e suas relações de gênero, de raça e de poder.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

Embora a violência contra crianças e adolescentes tenha ganhado maior visibilidade nos últimos anos, por intermédio de denúncias públicas e de campanhas, esse fenômeno ainda é difícil de ser quantificado, pois se manifesta de forma variada, não se restringindo a um determinado estado, região ou cidade do país.

Podemos definir a violência ou maus-tratos pela existência de um sujeito em condições superiores (idade, força, posição social ou econômica, inteligência, autoridade) que comete um dano físico, psicológico ou sexual, contrariamente à vontade da vítima ou por consentimento obtido à vontade de indução ou sedução obtido a partir de indução ou sedução enganosa. (DESLANDES, 1994).

Classicamente os maus-tratos são divididos nos seguintes tipos, segundo Deslandes (1994):

- **Maus-tratos físicos:** uso da força física de forma intencional, não-acidental, praticada por pais, responsáveis, familiares ou pessoas próximas da criança ou adolescente, com o objetivo de ferir, danificar ou destruir esta criança ou adolescente, deixando ou não marcas evidentes.
- **Abuso sexual:** é todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual cujo agressor está em estágio de desenvolvimento psicossocial mais adiantado que a criança ou o adolescente. Tem por intenção estimulá-la sexualmente ou utilizá-la para obter satisfação sexual. Estas práticas eróticas e sexuais são impostas à criança ou ao adolescente pela violência física, por ameaças ou pela indução de sua vontade. Podem variar desde atos em que não existam contato sexual (voyeurismo, exibicionismo) aos diferentes tipos de atos com contato sexual sem ou com penetração. Engloba ainda a situação de exploração sexual visando a lucros como prostituição e pornografia.
- **Maus-tratos psicológicos:** são toda forma de rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito, cobrança ou punição exageradas e utilização da criança ou do adolescente para atender às necessidades psíquicas dos adultos. Todas estas formas de maus-tratos psicológicos podem causar danos ao desenvolvimento biopsicossocial da criança. Pela sutileza do ato e pela falta de evidências imediatas de maus-tratos, este tipo de



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

violência imediata de maus-tratos, este tipo de violência é dos mais difíceis de serem identificados, apesar de estar, muitas vezes, embutido nos demais tipos de violência.

- **Negligência:** é ato de omissão do responsável pela criança ou adolescente em prover as necessidades básicas para o seu desenvolvimento (ABRAPIA, 1997).
- **O abandono:** é considerada uma forma extrema de negligência. A negligência pode significar omissão em termos de cuidados básicos como a privação de medicamentos; cuidados necessários à saúde; higiene; ausência de proteção contra as inclemências do meio (frio e calor); não prover estímulo e condições para a frequência à escola.

Para Assis (1997), o abandono é outra forma de violência especialmente pelas precárias condições de vida da parcela significativa da população brasileira. Caracteriza-se pela ausência do responsável pela criança/adolescente. Considera-se abandono parcial a

ausência temporária dos pais, expondo-a a situações de risco. Entende-se por abandono total o afastamento do grupo familiar, ficando as crianças sem habitação, desamparadas, expostas a várias formas de perigo.

As situações de violência física, sexual, psicológica, negligência e exploração sexual comercial com crianças e adolescentes, são fatos sociais dos mais graves incidentes da exclusão, vulnerabilidade e riscos sociais do país explicitados pelo contexto social.

A nova ordem da Política de Assistência Social preconiza no Sistema Único da Assistência Social – SUAS que os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social são reorganizados por níveis de proteção, em Proteção Social Básica (voltada à prevenção de situações de riscos pessoal e social, fortalecendo a potencialidade das famílias e dos indivíduos) e **Proteção Social Especial** (voltada à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social), tendo por base o território, de acordo com sua complexidade, respeitada a diversidade regional e local.

Nesse contexto, a Proteção Social Especial tem por direção: a) proteger as vítimas de violências, agressões e as pessoas com contingências pessoais e sociais, de modo a que ampliem a sua capacidade para enfrentar com autonomia os revezes da vida pessoal e social; b) monitorar e reduzir a ocorrência de riscos, seu agravamento ou sua reincidência; c) desenvolver ações para eliminação/redução da infringência aos direitos humanos e sociais.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

Este campo de proteção na assistência social se ocupa das situações pessoais e familiares com ocorrência de contingências/vitimizações e agressões, cujo nível de agravamento determina seu padrão de atenção.

Na implantação do SUAS, o CREAS, neste primeiro momento, prestará atendimento às situações de risco e violação de direitos de crianças e adolescentes (**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**) e atendimento a adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa em meio aberto (L.A. e PSC), direcionando o foco das ações para a família, na perspectiva de potencializar sua capacidade de proteção a suas crianças e adolescentes.

O CREAS, através do Programa de Apoio e Orientação Familiar - **PAOF**, atenderá as famílias e os filhos menores, com seus direitos violados (**VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**), de maneira descentralizada em cinco regiões: Norte, Noroeste, Central, Sudeste e Sudoeste, do município. Independentemente de alterações e mudanças substanciais na composição e nos

arranjos familiares, a família é um forte agente de proteção social de seus membros: idoso, doente crônico, dependentes, crianças, jovens, desempregados. Não podemos, porém, exaurir esse potencial protetivo sem lhe ofertar um forte apoio. Há aqui uma mão dupla a ser garantida.

Para atender famílias com filhos menores dentro deste quadro de violência apresentado, o Departamento de Proteção Especial desenvolve o Serviço de Enfrentamento as situações de violência Doméstica, que é realizado pela equipe técnica do Departamento, descentralizados em cinco regiões: Norte, Noroeste, Central, Sudeste e Sudoeste.

II – OBJETIVOS

GERAL

Contribuir para o fortalecimento dos laços familiares, estimulando a reflexão e busca de alternativas pacíficas de encaminhamento dos conflitos familiares existentes, oferecendo espaços de socialização, que permitam trocas de experiências em grupo multi-familiar.

ESPECÍFICOS



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

- Propiciar a compreensão por parte de cada família sobre a dinâmica familiar provocadora de conflitos.
- Estabelecer relação de ajuda grupal que possa impulsionar a família para mudança quanto a formas de enfrentamento às situações de conflito.
- Estabelecer intervenção e alternativas de enfrentamento da exploração sexual.
- Organizar fóruns de discussão, palestras e debates sobre o tema, em escolas, grupos sociais, núcleos de atendimento a crianças e adolescentes, creches e outros locais.
- Articular o trabalho em rede com diversos setores como: saúde, educação, ONGs, igrejas, associações, dentre outros.
- Diagnosticar situações de vulnerabilidade a Violência Doméstica com o objetivo de indicar atuações preventivas na comunidade.
- Encaminhar as famílias para cursos de geração de trabalho e renda.

III – PÚBLICO ALVO

Famílias de crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica de qualquer natureza e de exploração sexual.

IV - METOLOGIA

As crianças e adolescentes em situação de violência doméstica, assim como suas famílias, encontram-se em posição de extrema vulnerabilidade e fragilidade. Por essa razão, este serviço desenvolve um conjunto de procedimentos técnicos especializados para atendimento e proteção imediata às crianças e aos adolescentes vitimizados, assim como seus familiares, proporcionando-lhes condições para o fortalecimento da sua auto-estima e o restabelecimento de seu direito à convivência familiar e comunitária.

O Serviço busca, no processo de composição e articulação da rede local, alternativas para atendimento e o acompanhamento dos autores de agressão contra crianças e adolescentes, concomitantemente aos encaminhamentos que devem ser conduzidos pelas áreas de segurança pública e justiça para efetivar a responsabilização criminal daqueles, quando necessário.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

O atendimento psicossocial e jurídico utiliza procedimentos individuais e grupais, conforme for indicado, e é conduzido levando em consideração:

- o compromisso fundamental de proteger a criança e o adolescente, acreditando sempre em sua palavra;
- a necessidade de identificar o fenômeno, avaliar a gravidade do caso e a probabilidade de risco para a criança ou adolescente;
- que a eficácia da atuação depende de se ter como alvo a família em sua dinâmica interna e externa, para que possa ser interrompido o ciclo da violência;
- que as crianças, adolescentes e famílias necessitam de atenções específicas de caráter social, psicológico e jurídico;
- que, caso seja constatada a hipótese de maus tratos, opressão ou abuso sexual imposto pelos pais ou responsável, como determina o art. 130 do ECA, é dada ciência a autoridade jurídica para determinar, como medida cautelar (urgente e necessária) o afastamento do autor de agressão sexual da moradia comum, sem prejuízo da notificação ao Conselho Tutelar;
- a manutenção de prontuários, com histórico do atendimento prestado, atualizado e preservado de forma a garantir a privacidade, o sigilo e a inviolabilidade dos registros.

O serviço mantém articulações com organizações que atuam na Defesa de Direitos das crianças, dos adolescentes e famílias em situação de violência e na Responsabilização dos autores de agressão sexual, como os Centros de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente – CEDECAs, com a Defensoria Pública, com os serviços de assistência jurídica gratuita da OAB e das Universidades, entre outras alternativas.

Ações de prevenção e busca ativa

Para a prevenção de situações de ameaça e violações para proteção aos direitos, o CREAS/RP referencia, por meio intermédio de agentes institucionais (educadores sociais), equipes para abordagem em vias públicas e locais identificados pela incidência de situações de risco ou violação de direitos, com a atribuição de realizar o mapeamento das situações de violência doméstica e exploração sexual comercial e outras caracterizadas como situações de risco de crianças e adolescentes (situação de rua, trabalho infantil, etc.), realizando ações



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

educativas, orientações e outros procedimentos que se julguem necessários, além de encaminhamento para o Conselho Tutelar, a rede de serviços socioassistenciais e outros serviços prestados no âmbito do município.

Destaca-se a importância da articulação com os Conselhos Tutelares e Vara da Infância e Juventude para a notificação dos casos identificados e aplicação se necessário, de medida protetiva. As abordagens quando possível são realizadas em parceria com outros atores sociais, inclusive de organizações não governamentais que já desenvolvem esse tipo de trabalho. A equipe de educadores habilitada e qualificada para o desempenho de suas atividades é composta, educadores de rua, para facilitar a construção de vínculos e referências.

Princípios norteadores.

- - Observância da doutrina da proteção integral.
- - Família como parceira do processo.
- - Comunidade como eixo de inclusão.
- Centralidade da família na política pública
- Primazia da responsabilidade do Município no fomento de políticas integradas de apoio à família
- Reconhecimento das competências da família na sua organização interna e na superação de suas dificuldades
- Fortalecimento da autonomia da criança, do adolescente e do jovem adulto na elaboração do seu projeto de vida
- Controle social da política pública

Junto a criança ao adolescente e a família:

As atividades realizadas tem por objetivo propiciar orientação, reflexão, discussão, de acordo com as prerrogativas preconizadas pelo ECA, e o estabelecimento de um atendimento personalizado considerando suas necessidades inerentes, através de:

Acolhimento e entrevistas conjuntas com pais e filhos, atendimento Individual com periodicidade semanal com o adolescente, com um técnico, para identificação de suas



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

necessidades e elaboração de um Plano individual de atendimento.

Grupos semanais de reflexão abordando vários temas, convivência social e temas pré-estabelecidos e outros colocados pelo próprio grupo.

Encaminhamento quando necessário para programas municipais já existentes, de acordo com suas necessidades de:

- Atendimento psicológico/psiquiátrico;
- Tratamento para usuário de drogas;
- Assistência jurídica gratuita;
- Lazer, esporte e cultura.
- Inclusão em benefício social

Visitas domiciliares sistemática pelos educadores/orientadores/técnicos para intensificar intercâmbio, oferecer orientação e suporte à família, com vistas à resolução de conflitos e facilitação do diálogo.

Partindo da compreensão do funcionamento familiar dentro de uma visão sistêmica, inter-relacional de causalidade circular, a intervenção focaliza as relações familiares como um universo de rede social e pessoal, buscando a compreensão da dinâmica familiar e das interferências do meio em suas relações, procurando oferecer elementos para reflexão quanto a formas alternativas de melhorar o relacionamento familiar, que possam contribuir na garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Para desenvolvimento deste trabalho são efetuadas:

- Entrevistas individuais e/ou familiares, visando aprofundar as informações sobre a situação de conflito e violência.
- Avaliação da gravidade do caso
- Planejamento da intervenção
- Encaminhamento para participação de reuniões sócio-educativas semanais, refletindo sobre temas pertinentes às necessidades apresentadas pelas famílias.
- Visitas domiciliares para compreender a dinâmica familiar no lar
- Efetivação de trabalho integrado com a rede de apoio à família (escolas, grupos sociais, postos de saúde, etc)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

- Encaminhamento a recursos da comunidade, que se fizerem necessários (serviços médicos, justiça gratuita, delegacias especializadas e outros serviços de atendimento e proteção)
- Notificação e/ou discussão com o Conselho Tutelar para encontrar aplicações de medidas efetivas ao caso

Encerramento do caso, após resolução das situações de violência, com canal de retorno ao serviço aberto, tanto no setor primário quanto secundário, de acordo com a necessidade apresentada.

7) CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.		
PERÍODO: 2 MESES		
ATIVIDADES	Novembro	Dezembro
Entrevistas de acolhimento	P	P
Grupos	S	S
Inserção em atividades escolares, profissional/outras.	P	P
Visitas domiciliares.	S	S
Acompanhamento das atividades.	S	S
Atendimento individual.	S	S
Atendimento à família.	Q	Q
Conferência de casos.	S	S
Reuniões com outros recursos.	P	P
Levantamento de dados.	M	M
Relatórios técnicos sistemáticos.	P	P
Grupos com famílias.	M	M



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

Participação em eventos da comunidade.	P	P
Relatórios de monitoramento.	M	M
Relatórios de avaliação.		
P = Atividades permanentes		
M = Atividades mensais		
S = Atividades semanais		
Q = atividades quinzenais		

V - OPERACIONALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO

1 - Entrada de casos através do Disque-Denúncia, Conselhos Tutelares e Vara da Infância e Adolescência.

Leitura e interpretação do pré-diagnóstico registrado no prontuário para posteriores entrevistas com os vitimizados e seus responsáveis.

2- Entrada de ofícios de determinações judiciais e solicitações dos Conselhos Tutelares:

Leitura e interpretação dos ofícios para posteriores entrevistas dos vitimizados e seus responsáveis.

3- Entrevista individual e familiar com o Assistente Social baseada nos seguintes aspectos:

- Composição familiar
- Atividades de vida diária
- Desempenho das atividades domésticas
- Dinâmica familiar
- Dependência química (alcoolismo, drogadição)



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

- Motivações que levaram à violência
- Rede de Apoio à família

4 - Avaliação de gravidade e/ou risco:

Interpretação e avaliação da gravidade e/ou risco em que se encontram as crianças e adolescentes, classificando em médio, baixo e alto risco, para providências e procedimentos.

Médio/baixo risco: violência doméstica ocorreu devido a alguma situação de estresse dos responsáveis. A violência doméstica não é um processo na educação familiar,

porém a família manifesta indicações de que os filhos poderão ser vítimas dessa situação quando ocasionar conflitos familiares.

Alto risco: a violência doméstica é instalada na relação familiar como processo de educação, necessitando medidas de urgência e proteção a vítimas-crianças e adolescentes.

5 - Planejamento de intervenção:

A intervenção está presente desde o início do atendimento, porém é necessário o planejamento de procedimentos conforme a família corresponda ao serviço. O planejamento consiste no acompanhamento sistemático e de apoio individual ou grupal, às famílias, realizado pela equipe do SAOS- Serviço de Atendimento e Orientação Secundário.

6- Visitas domiciliares :

São realizadas visitas domiciliares para conhecimento da dinâmica familiar no lar e reconhecimento do espaço físico.

7- Articulação com a Rede de Vizinhaça e parentesco:

Contato e articulação com a rede social em que a família mantém-se (vizinhos, grupos sociais, grupos religiosos, parentes) , visando conhecer as relações extrafamiliares.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

8- Articulação com a Rede de Serviços:

Contato, articulação e discussão de casos com a rede de apoio à família (escolas, UBS, serviços especializados, etc) visando o atendimento integrado e buscando o apoio e complementação no acompanhamento das famílias.

9- Encaminhamento para recursos da comunidade:

Quando necessário, a família é encaminhada aos seguintes recursos para complementar o atendimento:

- Serviços Médicos (psiquiatria, e outras especializações)
- Serviços de Psicologia
- Serviços de Fonoaudiologia

- Serviços de Justiça Gratuita e outros.

O encaminhamento a estes recursos tem como objetivo requisitar avaliação e/ou acompanhamento familiar .

10- Encerramento dos casos:

O encerramento do acompanhamento se dará a partir das seguintes considerações:

- quando os direitos das crianças e dos adolescentes são garantidos
- quando as relações familiares não são mais geradoras de conflito
- quando o agressor for afastado do lar por decisão familiar ou decisão judicial.
- Quando a organização familiar estiver reabilitada.

VI - AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO.

O monitoramento e avaliação do processo de trabalho e dos impactos dos serviços ofertados pelo CREAS é condição fundamental para o constante aprimoramento dos mesmos, a superação das dificuldades e a correção de eventuais desvios.

Constitui-se como processo de trabalho um conjunto de atividades e tarefas inter-relacionadas e interdependentes, que tem como objetivo comum a transformação de determinadas situações de direitos dos beneficiários, de acordo com suas necessidades.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

A avaliação desse conjunto de atividades e tarefas permite aferir a dimensão quantitativa e qualitativa dos serviços prestados no âmbito do CREAS, na medida em que identifica se os objetivos estão sendo cumpridos.

Destaca-se importância de envolver os beneficiários no processo de avaliação. Para possibilitar o monitoramento e avaliação dos serviços, faz-se necessário a padronização de instrumentais para registro de dados dos usuários, dos serviços ofertados e das atividades e atendimentos realizados no CREAS, utilizando, sempre que possível, a via digital. Tais informações deverão possibilitar, ainda, a alimentação dos aplicativos do sistema de informação da REDE SUAS.

1. Indicadores de eficácia e monitoramento:

Para implementação, monitoramento e avaliação será necessária a coleta de informações que possibilitem o acompanhamento da implementação do Serviço. Assim, os indicadores abaixo relacionados permitirão o levantamento de informações e dados que auxiliarão no monitoramento e avaliação, sugeridos pelo “Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (2007)” (orientação definida pelo CONANDA e pelo CNAS).

- **. Diagnóstico da situação de famílias com crianças e adolescentes em Programas enfrentamento à violência, abuso e exploração sexual contra crianças, adolescentes e em medida socioeducativa.**

Número de famílias com crianças/adolescentes em: a) nos programas de enfrentamento a violência b) em medida socioeducativa, e outras, comparado com o número de famílias da população brasileira, observadas as variações de renda, arranjo familiar, meio rural ou urbano e pertencimento étnico;

Número e perfil das famílias abrangidas pelas diferentes políticas protetivas, por região ou território, ao ano, inclusive comparando-se as médias nacionais e regionais;

Número de famílias atendidas em programas socioeducativos da proteção social básica, em relação à totalidade de famílias na mesma faixa de renda no mesmo território, ano a ano, observadas as variações de arranjos familiares, meio rural ou urbano e pertencimento



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

étnico;

Número de famílias inseridas em programas de atendimento para prevenção da violência doméstica, em relação ao total de demanda e às famílias na mesma faixa de renda, no território, ano a ano, observadas as variações de arranjos familiares, meio rural ou urbano e pertencimento étnico.

- **Diagnóstico de situação de operação de políticas públicas (municipais, estaduais) de proteção às crianças, aos adolescentes e a suas famílias (assistência social; saúde – física e mental; tratamentos ao uso e abuso de drogas – lícitas e ilícitas; etc.)**

Identificação e perfil das políticas em operação, por município, incluindo as alternativas previstas para as várias condições de vulnerabilidade da criança e do adolescente e de suas famílias;

Metodologia assumida, no nível municipal, para garantir a integração intersetorial dessas políticas.

VII- CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir da aprovação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS e da Norma Operacional Básica – NOB, o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) empreendeu esforços para a concretização do Sistema Único da Assistência Social, realizada em 2003. O SUAS representa o reordenamento da Política de Assistência Social na perspectiva de promover maior legitimidade e efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura. A Política de Assistência Social é organizada por tipo de proteção – básica e especial, conforme a natureza da proteção social e por níveis de complexidade do atendimento.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial

No SUAS os serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social são reorganizados por níveis de proteção, em Proteção Social Básica (voltada à prevenção de situações de risco pessoal e social, fortalecendo a potencialidade das famílias e dos indivíduos) e Proteção Social Especial (voltada à proteção de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social), tendo por base o território, e acordo com sua complexidade, respeitada a diversidade regional e local.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS constitui-se numa unidade pública estatal, de prestação de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar a ação para os seus usuários, envolvendo um conjunto de profissionais e processos de trabalhos que devem ofertar apoio e acompanhamento individualizado especializado.

O CREAS tem como primícia básica articular os serviços de média complexidade e operar a referência e a contra-referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantia de Direitos e movimentos sociais.

Este serviço desde a sua implantação, em 2005, vem atendendo a demanda do sistema de garantias proposto pelo ECA (BRASIL, 1990) no município. A construção do atendimento busca trabalhar as peculiaridades locais para o enfrentamento da violência doméstica e junto com a rede socioassistencial, reorganizar o atendimento as situações de violência doméstica, dentre outras, no município.